



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº. 41/2017.

Data: 30 de março de 2017.

Ementa: Autoriza e designa a servidora **CLORINDA VANDA HELENA ELOY**, como responsável pelo lançamento de informações junto ao Portal da Transparência da Câmara Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno e Lei Municipal n. 1653/2009 e suas alterações, e objetivando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta referente ao Inquérito Civil MPPR nº 0057.000084-2,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar e designar a servidora Clorinda Vanda Helena Eloy, Assistente Administrativa, como responsável pelo lançamento das seguintes informações junto ao Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guaíra:

Administração	Item	Informações	Prazos
	25	Avisos e Editais de licitação	Imediatamente após a publicação do aviso ou do edital
	26	Contratos e aditivos	Imediatamente após a celebração
	27	Convênios	Imediatamente após a celebração
	28	Íntegra dos procedimentos licitatórios	Até cinco dias após a prática do ato
	29	Licitações abertas, em andamento e já realizadas	Um dia após a alteração da situação
	30	Íntegra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações	Um dia após a prática do ato
	31	Justificativas para a contratação direta	Até dois dias após decisão
	32	Controle de estoque: lista de entradas e saídas de mercadorias	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	33	Relação dos bens patrimoniais	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	34	Relação de cessões, permutas e doação de bens	Até o quinto dia útil do mês subsequente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



(PORTARIA Nº. 41/2017 – FLS. 02)

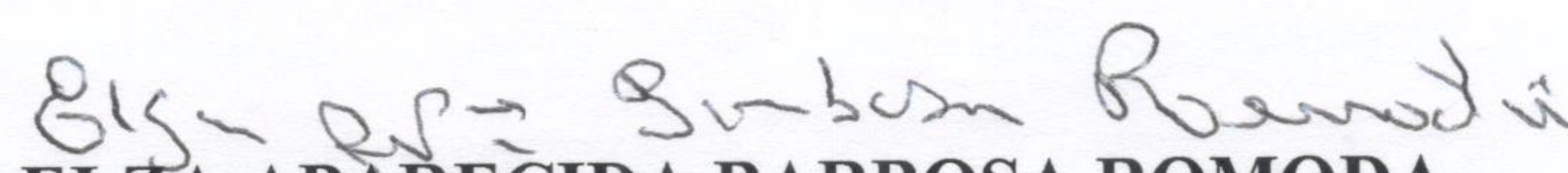
Art. 2º - Os lançamentos deverão ser retroativos ao ano de 2013, ficando sob responsabilidade da servidora a correta inserção das informações, sendo que a partir da publicação desta Portaria a servidora deverá cumprir os prazos de publicação acima estabelecidos.

Art. 3º - Fica designado o servidor Adalton Raimundo da Cunha, Diretor da Câmara Municipal, como responsável em acompanhar e fiscalizar a inserção das informações junto ao Portal da Transparência, tomando as providências necessárias para que seja atualizado permanentemente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de março de 2017.


ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente